LEI Nº 2209, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R$ 6.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	02	- CULTURA	
13.392.0054.1064.		- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.3.9.0.32.00.000000		- Material de Distribuição Gratuita	R$ 6.000,00
		(Recurso – 1098 – Feira do Livro e Cultura)	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2018.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado
Em 21/02/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração